PRINCIPAIS ASPECTOS DA CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR

CRCCE

INOVAÇÃO E PROTAGONISMO em ação

ASPECTOS JURÍDICOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

CRCCE

INOVAÇÃO E PROTAGONISMO em ação

ASPECTOS JURÍDICOS - Legislação aplicável

Conceito e natureza jurídica das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

- Novo Código Civil Lei 10.406/2022; Arts. 44 a 69
- Constituição Federal/88: Arts. 150 e 195
- Código Tributário Nacional - Art. 14
- Lei 13.019/2014 e suas alterações

ASPECTOS JURÍDICOS

IMUNIDADE

Proibição de União, Estados, DF e Municípios tributar pessoas, atos e fatos que se encontrem em condições especiais

Constituição Federal, Art. 150, VI, “b” e “c” entidades imunes à tributação de Impostos(PATRIMÔNIO, RENDA E SERVIÇOS)

Constituição Federal, Art. 195, § 7º entidades imunes à tributação de contribuições socias

(CTN Art. 14)
Atendidos os requisitos da lei:
-não distribui patrimônio,
-aplica seus recursos no país e mantém
- Contabilidade regular

Operações relacionadas com as finalidades essenciais

IMUNIDADE

CEBAS LC 187/2021
Decreto 11.791/23

Finalidade de prestação de serviços áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação

Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social

Reconhece a Imunidade das Contribuições Sociais (INSS Patronal e PIS s/Folha de Salários)

IMUNIDADE

CEBAS LC 187/2021
Decreto 11.791/23
Requisitos Art. 3º

Não remunerar dirigentes estatutários,
exceto se atuarem efetivamente na gestão executiva, respeitados o limite máximo de 70% da remuneração do executivo federal, e demais exigências legais;

Aplicar seus recursos na manutenção e esenvolvimento de seus objetivos ;
Não distribuir resultados, dividendos, ou
participações ou parcelas do seu patrimônio

Manter escrituração contábil, que registre a
aplicação em gratuidade de forma segregada,
em consonância com as normas do CFC (ITG 2002)

Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas,
quando a receita anual auferida for
superior a R$ 4.800.000,00

Prever no estatuto a destinação do
patrimônio a outra instituição congênere, em caso de extinção

ISENÇÃO Art 175 do CTN

Favor legal que a qualquer momento pode ser retirado (Renúncia Fiscal)

Há o fato gerador, ocorrendo mera dispensa do tributo devido

específica do ente político que tenha a competência para instituir o tributo

Regulada por lei

Para Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, e Associações Civis

Lei nº 9.532/97 (Art. 15)
isenção de IR e CSLL
MP 2.158-35/01 (Art. 13 e 14)
isenção de PIS e COFINS sobre a receita

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br.
- BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico
- das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Disponível em: www.planalto.gov.br.
- BRASIL. Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Regulamenta o Marco
- Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Disponível em :www.planalto.gov.br.
- BRASIL. Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula procedimentos relativos à imunidade de contribuições à seguridade social. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 236-A, p. 1, 17 dez. 2021.
- IUDÍCIBUS, Sérgio; MARION, José Carlos. Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor. Atlas, 2016.
- PINHO, Rogério A. da Silva. Gestão de Organizações do Terceiro Setor:
- estratégias e operações. Senac, 2015.
- PAES, José Eduardo Sabo. Fundações, associações e entidades de interesse social. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 872 p.

Aspectos Contábeis e fiscais

TERCEIRO SETOR NO CEARÁ

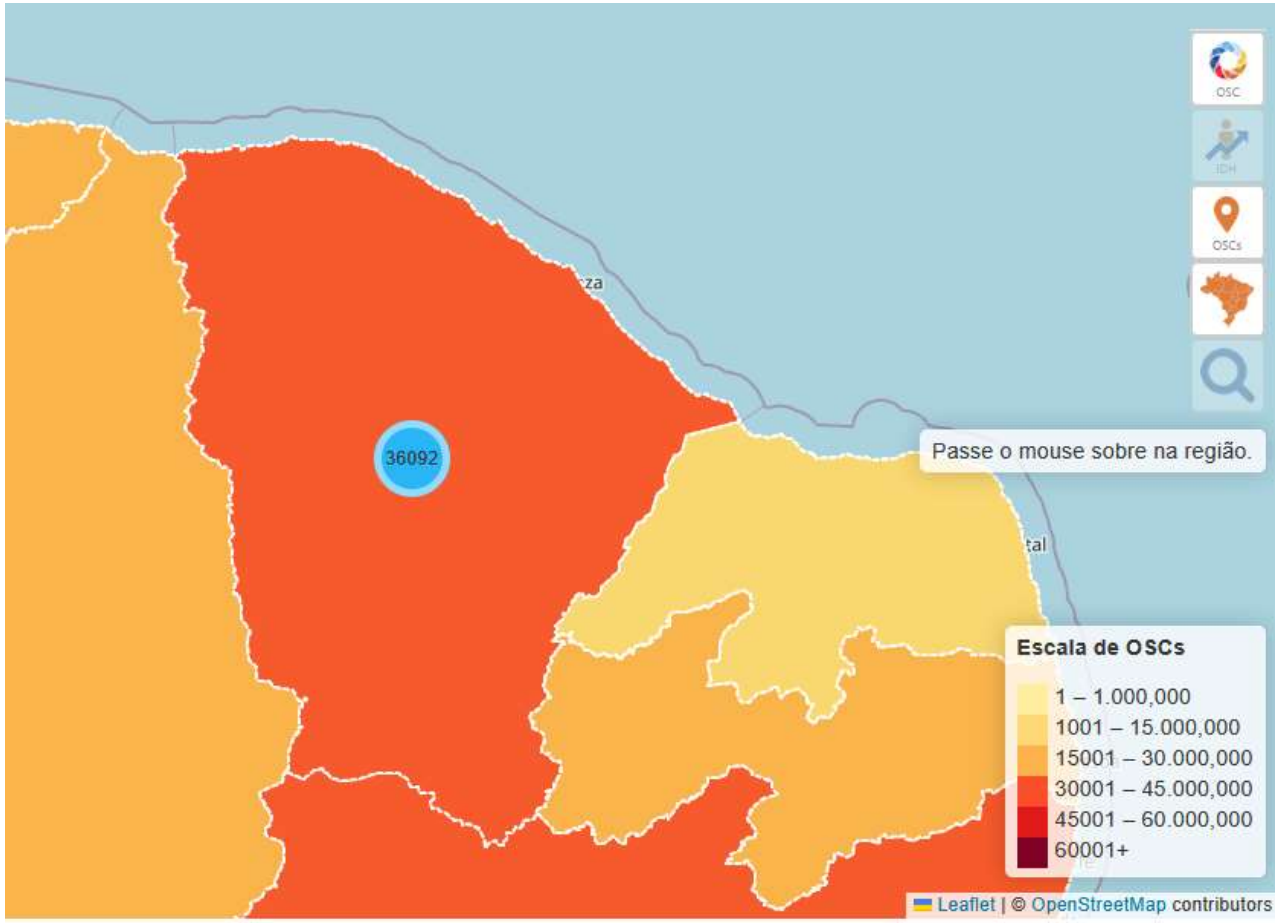

https://mapaosc.ipea.gov.br/mapa/23, acessado em 20/05/2025

- Quantas cumprem com as obrigações contábeis?
- Quantas sabem quais são as obrigações cumprir?

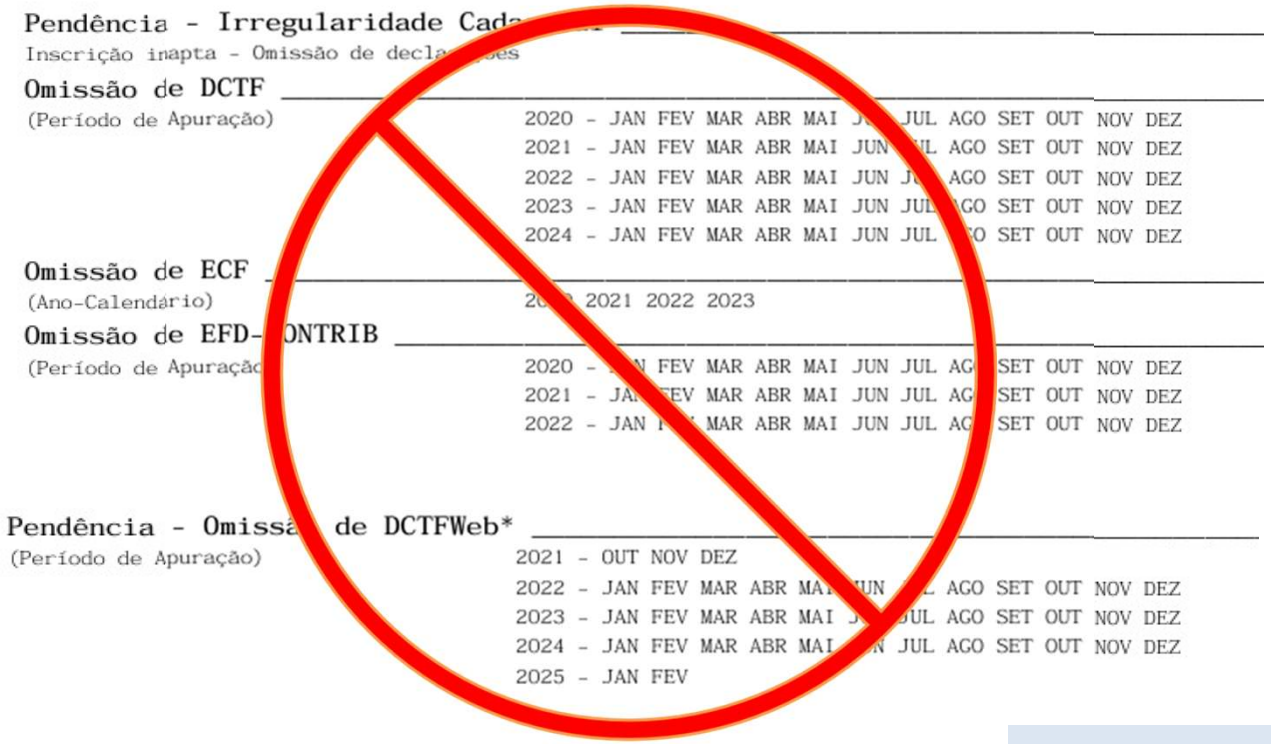

Será que podemos acumular pendências?

Será que podemos acumular pendências?

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – 3 SETOR

CARTÓRIO	RECEITA	PREFEITURA	PREVIDENCIÁRIO /TRABALHISTA	SEFAZ
•REGISTRO DE ESTATUTO E ATAS DE AGO /AGE	•**MENSAIS** •EFD CONTRIBUIÇÕES •EFD REINF S-2000 •EFD REINF S-4000 •MIT- •DCTF WEB- •**ANUAIS** •ECD- ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (Se fat>4.800.000,00) •**ECF -ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL**	•ALVARÁ – ANUAL* •DEC. SERVIÇOS TOMADOS – MENSAL * •DEC. SERVIÇOS PRESTADOS – MENSAL	•E-SOCIAL •E-SOCIAL- SST •FGTS DIGITAL •DET **SE TIVER EMPREGADOS/ PRESTADORES DE SERVIÇOS**	•**EFD- ICMS/IPI** **SE TIVER INSCRIÇÃO ESTADUAL E CNAE DE COMÉRCIO**

PRINCIPAIS ASPECTOS DA CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR

OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS – 3 SETOR

Além de importante, a CONTABILIDADE é obrigatória para as Entidades sem Fins Lucrativos ou OSCs.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL REGULAR

LIVRO DIÁRIO

LIVRO RAZÃO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS

As entidades sem fins lucrativos devem manter **escrituração contábil completa**, com base na legislação vigente e nos princípios fundamentais da contabilidade, **independentemente do porte ou natureza da receita**. A escrituração deve refletir a realidade patrimonial, econômica e financeira da entidade.

PRINCIPAIS ASPECTOS DA CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR

NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AO 3 SETOR

- ITG 2000- Escrituração Contábil
- NBC T 07- Subvenções e Assistência Governamentais
- NBC TG 25- Provisões, passivos, Contigentes e Ativos Contigentes
- ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucros
- NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados pela ITG 2002.

•ITG 2000- Escrituração Contábil

- A escrituração Contábil deve ser executada com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem os fatos contábeis.

•ITG 2002- Entidade Sem Fins Lucrativos

- Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

ADEQUAÇÕES ESPECÍFICAS (CONFORME ITG 2002)

- Recursos com e sem restrição devem ser **registrados separadamente** e vinculados aos seus objetivos ou projetos específicos.
- Serviços gratuitos ou voluntários devem ser **mensurados e registrados** pelo **valor justo**, como se houvesse pagamento.
- A escrituração deve permitir a **apuração clara das informações** para relatórios a órgãos públicos, doadores e financiadores.
- As informações contábeis devem permitir **identificação por área de atuação** (ex: educação, meio ambiente, assistência social).

•**Subvenções e instrumentos de repasse** Devem ser **registrados separadamente**, com controle das receitas, despesas e prestação de contas conforme instrumentos firmados.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ITG 2002

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS

PRINCIPAIS ASPECTOS DA CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR

BALANÇO PATRIMONIAL – ITG 2002

	20x1	20x0
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa		
Banco C/Movimento – **Recursos sem Restrição**		
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – **Recursos com Restrição**		
Créditos a Receber		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Estoques		
Produtos Próprios para Venda		
Produtos Doados para Venda		
Almoxarifado / Material de Expediente		
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Valores a Receber		
Investimentos		
Investimentos Permanentes		
Imobilizado		
Bens sem Restrição		
Bens com Restrição		
(-) Depreciação Acumulada		
Intangível		
Direitos de Uso de Softwares		
Direitos de Autor e de Marcas		
(-) Amortização Acumulada		

	20x1	20x0
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços		
Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social		
Outras Reservas		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Superávit ou Déficit Acumulado		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO– ITG 2002

	20x1	20x0
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação		
Programa (Atividades) de Saúde		
Programa (Atividades) de Assistência Social		
Programa (Atividades) de Direitos Humanos		
Programa (Atividades) de Meio Ambiente		
Outros Programas (Atividades)		
Gratuidades		
Trabalho Voluntário		
Rendimentos Financeiros		
Sem Restrição		
Receitas de Serviços Prestados		
Contribuições e Doações Voluntárias		
Ganhos na Venda de Bens		
Rendimentos Financeiros		
Outros Recursos Recebidos		
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Com Programas (Atividades)		
Educação		
Saúde		
Assistência Social		
Direitos Humanos		
Meio Ambiente		
Gratuidades Concedidas		
Trabalho Voluntário		
RESULTADO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas		
Salários		
Encargos Sociais		
Impostos e Taxas		
Aluguéis		
Serviços Gerais		
Manutenção		
Depreciação e Amortização		
Perdas Diversas		
Outras despesas/receitas operacionais		
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		

Termos como **“lucro” e “prejuízo”** devem ser substituídos por **“superávit” e “déficit”** em todas as demonstrações:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Período (DRP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA– ITG 2002

1. Método Indireto	20x1	20x0
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período		
Ajustes por:		
(+) Depreciação		
(+) Amortização		
(+) Perda de Variação Cambial		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado		
Superávit (Déficit) Ajustado		
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Outros Valores a Receber		
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de bens e serviços		
Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais		
Outras Obrigações a Pagar		
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos		
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos		
Pagamentos de Arrendamento Mercantil		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		

DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO– ITG 2002

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.20x0					
Movimentação do Período					
Superávit / Déficit do Período					
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Recursos de Superávit com Restrição					
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição					
Saldos finais em 31/12/20x1					

NOTAS EXPLICATIVAS– ITG 2002

Nota explicativa é um **complemento às demonstrações contábeis** que tem como finalidade esclarecer, detalhar ou justificar informações relevantes sobre os dados apresentados nessas demonstrações. Elas são **obrigatórias** para todas as entidades, inclusive as **sem fins lucrativos**, conforme a ITG 2002 (R1). contendo, pelo menos:

(a) contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais;

(b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;

(c) relação dos tributos objeto de renúncia fiscal;

(d) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;

(e) os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;

(f) os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador;

(g) eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;

(h) as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo;

(i) informações sobre os seguros contratados;

(j) a entidade educacional de ensino superior deve evidenciar a adequação da receita com a despesa de pessoal, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação e sua regulamentação;

(k) os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil;

(l) segregar os atendimentos com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade;

(m) todas as gratuidades praticadas devem ser registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, número de atendidos, número de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos;

(n) a entidade deve demonstrar, comparativamente, o custo e o valor reconhecido quando este valor não cobrir os custos dos serviços prestados.

PRINCIPAIS ASPECTOS DA CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR

CRCCE

INOVAÇÃO E PROTAGONISMO em ação

4- CAPTAÇÃO DE RECURSOS – TRATAMENTO CONTÁBIL

- Essa atividade é fundamental para que as OSCs cumpram sua missão e atinjam seus objetivos, como prestar serviços conforme as finalidades estatutárias.
- Os recursos poderão ser obtidos por meio´dos:

- a) recursos privados (pessoa física e jurídica) com e sem restrição
- Estão classificados como recursos com restrição quando o doador estabelece o fim específico da aplicação.

b) Recursos públicos (termos de parceria; de colaboração; fomento; convênios e contratos de gestão)

4- CAPTAÇÃO DE RECURSOS – TRATAMENTO CONTÁBIL

- Os recursos públicos (com restrição) exigem a contabilização em atendimento a NBC TG 07 (R2) que estabelece a divulgação da subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental.

- A classificação ainda obedece a evidenciação por área de atuação.

- Obedece ao regime de competência. Portanto as receitas e despesas correspondentes são reconhecidas concomitantemente.

4- CAPTAÇÃO DE RECURSOS – TRATAMENTO CONTÁBIL

BASES SISTEMÁTICA

ATIVO	PASSIVO	ATIVO	ATIVO
D- TERMO FOMENTO A RECEBER	C- TERMO FOMENTO A EXECUTAR	D- BCO CONTA MOVIMENTO	C- TERMO FOMENTO A RECEBER

4- CAPTAÇÃO DE RECURSOS – TRATAMENTO CONTÁBIL

Contabilizando
BASES SISTEMATICA

Ativo | **Passivo**

Banco F/C - R$ 900,00

Fomento/Colaboração - R$ 900,00

Receita

Fomento/ Colaboração
Receita convênio - R$100,00

Despesa

Fomento/ Colaboração
Água - R$100,00

Resultado - 0

A QUEM ESTAMOS OBRIGADOS A PRESTAR:

PARA FUNDAÇÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – NA SEDE E HAVENDO FILIAIS EM OUTROS ESTADOS

FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO

SECRETÁRIAS E MINISTÉRIOS: NAS QUAIS POSSUI PARCERIAS

EXEMPLOS: e-PARCERIAS; TRANSFEREGOV

FISCALIZAÇÃO: EXEMPLO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; TRIBUNAIS DE CONTAS;

OBRIGADA!

CRCCE

INOVAÇÃO E PROTAGONISMO em ação

Webinar

Principais aspectos da contabilidade para o Terceiro Setor

21/05 19h às 20h30 Via Zoom

Valéria Loiola
Membro da Comissão de Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor do CRCCE

Socorro Cândido
Membro da Comissão de Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor do CRCCE

Benedita Vieira
Membro da Comissão de Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor do CRCCE

Inscrições abertas

CRCCE